



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.865.400	0	0	1.745.400	120.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.397.400	1.357.007	0	40.393	0	0	0	0
04.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	429.429	0	0	429.429	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	33.638	0	0	33.638	0	0	0	0
04.608.1528-2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais	24.912.950	0	0	13.032.950	11.880.000	0	0	0
Total		28.862.817	1.357.007	0	15.505.810	12.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, orientar, coordenar, normalizar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à Política Estadual de Transportes.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988.	Dispõe sobre Transformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER (PA) em Secretaria de Estado de Transportes.
Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 10.529, de 13 de maio de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), e dá outras providências; a Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências; e a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPa),
LEI Nº 10.719, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024	Institui o Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	274.354.988	18.869.976	0	52.208.953	203.276.059	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	65.788.792	0	0	0	65.788.792	0	0	0
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	47.408.351	0	0	0	47.408.351	0	0	0
01708000024 Royaltie Mineral	245.013.320	0	0	0	245.013.320	0	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	15.277.270	0	0	0	15.277.270	0	0	0
01750000057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	32.574.118	0	0	0	32.574.118	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	1.064.350.000	0	0	0	1.064.350.000	0	0	0
Total	1.744.766.839	18.869.976	0	52.208.953	1.673.687.910	0	0	0